



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

1 **ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA**  
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do  
3 ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h, em videoconferência, por meio da Plataforma  
4 Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri,  
5 em reunião convocada e presidida pelo Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor. Fizeram-se  
6 presentes os seguintes membros do conselho: Ricardo Luiz Lange Ness (Reitor), Laura Hévila  
7 Inocencio Leite (Vice-Reitora e Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Adriana  
8 Cristina Gomes de Araújo (Chefe de Gabinete da Reitoria), Aluisio Martins de Sousa Junior  
9 (Procurador), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação), Edson Otoniel da Silva  
10 (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Natália Brito Bessa (Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-  
11 Graduação e Inovação), Angélica Almeida de Sousa (Pró-Reitora Adjunta de Extensão), José  
12 Robson Maia de Almeida (Pró-Reitor Adjunto de Cultura), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-  
13 Reitor de Administração), Túlio Bessa Almeida Gonçalves (Pró-Reitor Adjunto de  
14 Administração), Tiago de Alencar Viana (Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Orçamento),  
15 Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas), Ledjane Lima Sobrinho  
16 (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), Antônio Néelson Lima da Costa (Diretor do Centro de  
17 Ciências Agrárias e Biodiversidade), Mateus Ferreira (Diretor do Centro de Ciências Sociais  
18 Aplicadas), Wendell de Freitas Barbosa (Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas),  
19 Ary Ferreira da Silva (Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), André Wesley Barbosa  
20 Rodrigues (Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia), Edicarlos Pereira de Sousa (Vice-  
21 Diretor do Instituto de Formação de Educadores), Cleyton Vieira Fernandes (Diretor do Instituto  
22 Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes), Claudio Gleidson Lima da Silva (Diretor da  
23 Faculdade de Medicina), Aniel da Silva Negreiros (Diretor de Articulação e Relações  
24 Institucionais), Lucélia Mara de Souza Serra (Diretora do Sistema de Bibliotecas), Gabriel  
25 Nogueira de Souza (Diretor de Comunicação), Danielle Bezerra Feitosa (Substituta Eventual do  
26 Diretor de Comunicação), Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara (Diretor de Tecnologia da  
27 Informação), Marcos Iury Fernandes Maia da Silva (Substituto eventual do Diretor de  
28 Tecnologia da Informação), Rafael Perazzo Barbosa Mota (Representante da Comissão Própria  
29 de Avaliação), Valdinês Leite de Sousa Júnior (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos  
30 Cursos de Graduação), Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Representantes dos(as)  
31 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Lucas Romário da Silva (Representantes dos(as)  
32 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Gilson Francisco de Oliveira Junior  
33 (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Maria Isabel Brasileiro  
34 Rodrigues (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Iri Sandro  
35 Pampolha Lima (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação),  
36 Francisco Nascimento Pereira Júnior (Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

37 Pós-Graduação), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos(as) Docentes dos Projetos  
38 de Pesquisas), Aerson Moreira Barreto (Representante docente das coordenações dos Cursos,  
39 Projetos ou Programas de Cultura), Geovani de Oliveira Tavares (Representante docente das  
40 Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão), Leticia Caetano da Silva  
41 (Representante dos Docentes), Jaqueline Cosmo Andrade Pinheiro (Representante dos  
42 Docentes), Denysson Axel Ribeiro Mota (Representante dos Docentes e Representante dos(as)  
43 Docentes dos Projetos de Pesquisas), João Adolfo Ribeiro Bandeira (Representante dos  
44 Docentes), Rochelande Felipe Rodrigues (Representante dos Docentes), Jerdson Antônio da  
45 Silva (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Pâmela Carla Pereira Assis  
46 (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Thadeu de Lima Soares Rabelo  
47 (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Robson Caetano Guedes Assunção  
48 (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Ana Maria Bernardes Andrade  
49 (Representante dos(as) Discentes do Ensino de Graduação), Cícero Joaquim Pereira Macêdo  
50 (Representante dos Técnicos-Administrativos), Luciano Gomes Silva (Representante dos  
51 Técnicos-Administrativos) e Francisco de Assis Nogueira (Representante dos Técnicos-  
52 Administrativos). **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos  
53 Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor, da  
54 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira dos  
55 Santos, Paulo Sérgio da Costa Lima, Antônio Rafael Valério de Oliveira, Thiago Bessa Pontes e  
56 Demétrius Barbosa Cartaxo. Havendo *quórum*, a Presidente cumprimentou os presentes e  
57 declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:**  
58 Houve o pedido de inclusão do processo 23507.000625/2022-48, pela Pró-Reitoria de Gestão  
59 de Pessoas, que dispõe de proposta de resolução que altera as Resoluções n. 45/2021 e  
60 55/2021, de 27 de outubro de 2021 e 13 de janeiro de 2022, respectivamente. O pedido de  
61 inclusão foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **1.2 – Exclusão de matéria na**  
62 **ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** Os conselheiros  
63 Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor do Instituto de Formação de Educadores) e Maria Iracema  
64 Pinho de Sousa (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação),  
65 justificaram ausência por motivo de férias. Fábio Guimarães Silva (Representante da Comissão  
66 Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos Técnico- Administrativos da Educação),  
67 justificou ausência por acompanhar familiar em tratamento de saúde, o professor Tiago  
68 Coutinho Parente (representante dos docentes), justificou ausência por motivo de participação  
69 em banca de concurso, a professora Fabiana Aparecida Lazzarin justificou ausência por motivos  
70 de viagem a trabalho, e o conselheiro Gabriel de Sousa Nogueira (Diretor de Comunicação)  
71 justificou a ausência por estar afastado das atividades profissionais. **1.4 – Boas-vindas aos**  
72 **novos representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** Não houve. **1.6 – Pedidos de**



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

73 **atribuição de assunto em regime de urgência:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo**  
74 **n. 23507.000307/2022-98 – Homologação da Resolução Consuni n. 56, de 20 de janeiro de**  
75 **2022, que altera, ad referendum do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri**  
76 **– UFCA, o Anexo I da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece o**  
77 **Calendário do Período Letivo 2020.1, com a inclusão das datas referentes ao período especial**  
78 **de férias 2021.3. Relatoria: Wendell de Freitas Barbosa, Vice-diretor do Centro de Ciências**  
79 **Sociais Aplicadas.** O conselheiro Wendell de Freitas Barbosa, Diretor do Centro de Ciências  
80 Sociais Aplicadas, relatou a matéria indicada na íntegra: *“Trata o presente processo da*  
81 *solicitação de aprovação ad referendum do Conselho Universitário (CONSUNI) das datas*  
82 *referentes ao Período Especial de Férias 2021.3 a serem incluídos na Resolução No 49/2020*  
83 *CONSUNI/UFCA. Considerando o Ofício No 004/2022/PROGRAD/UFCA solicitando aprovação ad*  
84 *referendum do Conselho Universitário (CONSUNI) das datas referentes ao Período Especial de*  
85 *Férias 2021.3. Considerando a possibilidade de prejuízos e contestações por estudantes que se*  
86 *sintam prejudicados pela não existência do Período Especial de Férias. E Considerando, ainda, a*  
87 *urgência da medida, cujos potenciais prejuízos aos discentes justificou a deliberação ad*  
88 *referendum; Voto, favoravelmente, a alteração ad referendum, do Anexo I da resolução*  
89 *CONSUNI N° 49, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece o calendário do período letivo*  
90 *2021.1, com a inclusão das datas referentes ao período especial de férias 2021.3, constante nos*  
91 *autos do processo.”* Não havendo mais considerações, a Presidência abriu votação e o parecer  
92 do relator foi aprovado por unanimidade. Documento gerado: Resolução Consuni n. 59, de 17  
93 de fevereiro de 2022. **2.2 – Processo n. 23507.000308/2022-71– Homologação do Ato**  
94 **Decisório Consuni n. 02, de 25 de janeiro de 2022, que dispensa, ad referendum do Conselho**  
95 **Universitário da Universidade Federal do Cariri – UFCA, em edital, as titulações acadêmicas**  
96 **de doutor e mestre, substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e com**  
97 **especialização em Clínica Médica/Pneumologia, para submissão de inscrições em Concurso**  
98 **para magistério superior, de interesse do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina –**  
99 **Famed. Relatoria: Francisco de Assis Nogueira, Representante dos(as) Técnicos(as)**  
100 **Administrativos(as).** O conselheiro Francisco de Assis Nogueira, Representante dos(as)  
101 Técnicos(as) Administrativos(as), relatou a matéria indicada, na íntegra: *“ O presente processo*  
102 *trata sobre a homologação do Ato Decisório Consuni n. 02, de 25 de janeiro de 2022 (fls. 9/10),*  
103 *que dispensa, ad referendum deste Conselho, as titulações acadêmicas de doutor e mestre,*  
104 *substituindo-as pelas titulações de graduação em medicina e com especialização em Clínica*  
105 *Médica/Pneumologia, para o edital do concurso para o cargo de Professor do Magistério*  
106 *Superior, no setor de estudo de Clínica Médica/Pneumologia/Semiologia/Internato, de interesse*  
107 *do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina - FAMED desta Universidade. Ressalta-se que*  
108 *o ato decisório ainda estabelece que em caso de primeira e segunda reaberturas de edital, as*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

109 *exigências sejam as mesmas da abertura inicial. Ressalta-se ainda que o ato decisório emitido*  
110 *pelo Presidente deste Conselho foi embasado nos seguintes documentos: - Inciso XV art. 24 do*  
111 *Estatuto desta Unidade;- Aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica FAMED (fl. 4); -*  
112 *Despacho N°: 002/2022/SE/FAMED, que justifica que a dispensa se faz necessária devido à*  
113 *escassez de profissionais na região do Cariri com títulos de doutor e mestre para provimento no*  
114 *cargo de Professor do Magistério Superior, no Setor de Estudo Clínica*  
115 *Médica/Pneumologia/Semiologia/Internato (fl. 8). - Art. 4o da Resolução No 47/CONSUP, de 25*  
116 *de agosto de 2016, que dispõe sobre as normas regulamentares do Concurso Público para*  
117 *provimento na Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Cariri, a*  
118 *saber: Art. 4o A Unidade Acadêmica, mediante solicitação fundamentada e validada por maioria*  
119 *simples do seu Conselho, poderá requerer ao Consup da UFCA que: §1o O Edital dispense a*  
120 *titulação acadêmica de doutor, mestre ou especialista, substituindo-a por titulação mais baixa,*  
121 *quando se tratar de provimento para localidade ou área de conhecimento com grave carência*  
122 *de detentores dessas titulações. (Nova redação dada pela Resolução no 53, de 09 de novembro*  
123 *de 2017) §2o Verificada a ausência de submissão de inscrições, inscrições deferidas, ausência*  
124 *de candidatos aprovados, não empossado ou ainda no caso de não empossado até o limite de*  
125 *vagas ofertadas, as inscrições sejam reabertas conforme decisão da Unidade Acadêmica. (Nova*  
126 *redação dada pela Resolução no 53, de 09 de novembro de 2017) §3o O edital poderá*  
127 *contemplar até 2 (duas) reaberturas de inscrições nos casos previstos no §2o. §4o Vote e decida,*  
128 *por maioria simples, os requerimentos solicitados. **Voto do Relator:** Diante do exposto, voto*  
129 *favoravelmente à homologação do Ato Decisório Consuni n. 02, de 25 de janeiro de 2022 (fls.*  
130 *9/10) conforme foi editado.” Encerrada a exposição, a Presidência declarou aberto o momento*  
131 *de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento*  
132 *Gerado: Ato Decisório Consuni n. 03, de 17 de fevereiro de 2022. **2.3 – Processo n.***  
133 ***23507.000392/2022-34 - Calendário Universitário dos períodos letivos 2021.2 e 2022.1 do***  
134 ***Campus de Barbalha (Curso de Medicina). Relatoria: Luciano Gomes Silva, Representante***  
135 ***dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as).** O conselheiro Luciano Gomes Silva, representante*  
136 *dos(as) técnicos(as) administrativos(as), relatou a matéria indicada na íntegra: “*Trata da análise**  
137 *e deliberação do Calendário Acadêmico dos períodos de 2021.2 e 2022.1 do Campus de Barbalha*  
138 *(Curso de Medicina), e da alteração do Anexo III da Resolução CONSUNI n. 49, de 08 de*  
139 *dezembro de 2020, conforme solicitado no Ofício 007/2022/PROGRAD/UFCA; 2. Considerando*  
140 *a documentação constante nos autos do processo 23507.000392/2022-34; 3. Considerando que*  
141 *o referido calendário foi discutido e aprovado entre a Direção da Faculdade de Medicina, a Pró-*  
142 *Reitoria de Graduação e o Centro Acadêmico do Curso de Medicina; 4. Considerando que o*  
143 *referido calendário foi aprovado pela Câmara Acadêmica através da Resolução Câmara*  
144 *Acadêmica CONSUNI N.10 de 03 de fevereiro de 2022. **VOTO DO RELATOR:** Voto favoravelmente*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

145 à proposta do Calendário Acadêmica para o Campus de Barbalha – Curso de Medicina para os  
146 períodos 2021.1 e 2022.1, bem como, solicito alteração do Anexo III da Resolução CONSUNI No.  
147 49, de 08 de dezembro de 2020 (incluído pela Resolução CONSUNI no 41, de 16 de setembro de  
148 2021), visando a definição das datas das seguintes atividades do calendário 2021.1 do curso de  
149 Medicina as quais estão em aberto: “Período Letivo 2021.1 (Campus Barbalha)” - Onde consta:  
150 “Demanda de turmas pelas coordenações para período 2021.2 (Campus Barbalha) - A depender  
151 do período letivo 2021.2 - Leia-se: “18/02/2022 a 14/03/2022”; e onde consta: “Oferta de  
152 turmas pela Direção da FAMED para período 2021.2 (Campus Barbalha)”. - Leia-se: “07/03/2022  
153 a 07/04/2022”. Encerrada a exposição, a Presidência declarou aberto o momento de discussão.  
154 Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade. Documento Gerado:  
155 Resolução Consuni n. 60, de 17 de fevereiro de 2022. **2.3 – Processo n. 23507.000461/2022-14**  
156 **– Minuta de resolução que aprova a obrigatoriedade do esquema vacinal contra a Covid-19**  
157 **para acesso às dependências físicas da UFCA.** O conselheiro Iri Sandro Pampolha Lima,  
158 Representante dos(as) Coordenadores(as) dos cursos de pós-graduação. Lima, relatou a  
159 matéria indicada, na íntegra: “Trata o presente processo da obrigatoriedade de comprovação  
160 do esquema vacinal contra a COVID-19 para acesso às dependências físicas da UFCA.  
161 Considerando a documentação constante nos autos do Processo no 23507. 000461/2022-14;  
162 Considerando a medida cautelar tomada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição  
163 de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no 913/DF, em que reafirma o dever de  
164 observância, pelas autoridades nacionais, em matéria sanitária, de normas e critérios científicos  
165 e técnicos, estabelecidos por organizações e entidades internacional e nacionalmente  
166 reconhecidas e a legitimidade de medidas indutoras de vacinação obrigatória contra a COVID-  
167 19, inclusive a adoção de meios indiretos, como restrição de ingresso de não vacinados a  
168 determinados locais ou de acesso a certas atividades; considerando a medida de tutela de  
169 urgência proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito  
170 Fundamental (ADPF) no 756/DF, que suspendeu o despacho de 29 de dezembro de 2021 do  
171 Ministério da Educação, que aprovou o Parecer 01169/2021/CONJURMEC/CGU/AGU,  
172 proibindo a exigência de vacinação contra a Covid-19 como condicionante ao retorno das  
173 atividades acadêmicas presenciais; Considerando a Resolução N° 55, de 13 de janeiro de 2022  
174 do CONSUNI/UFCA, que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial das  
175 atividades administrativas no âmbito da UFCA; Considerando que a Procuradoria opinou pela  
176 possibilidade jurídica da aprovação da minuta ora analisada. Considerando o Protocolo de  
177 Biossegurança da instituição pelo Comitê Interno de Enfrentamento à Covid-19 “CIECO da  
178 UFCA”, instituído pela Portaria no 89, do Gabinete da Reitoria, que orienta a comunidade  
179 universitária nas atividades presenciais das rotinas laborais e acadêmicas no ambiente  
180 institucional, de modo seguro e saudável diante do contexto da COVID-19 e suas atualizações;



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

181 Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões  
182 que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é  
183 de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos; Considerando a vasta  
184 bibliografia demonstrando que a vacinação é a uma das medidas mais eficazes para reduzir o  
185 risco de contaminação pelo novo coronavírus e a gravidade da doença; **VOTO DO RELATOR:**  
186 Diante do exposto, voto, FAVORAVELMENTE, que a proposta apresentada sobre a  
187 obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a COVID-19 para acesso às  
188 dependências físicas da UFCA seja aprovada." Após o relato, a presidência abriu o momento  
189 das inscrições. O professor João Adolfo Ribeiro Bandeira, representante dos docentes, sugeriu  
190 incluir uma emenda em forma de parágrafo único, no Art. 8, na proposta de resolução. Segue  
191 na íntegra: "*Parágrafo Único. Confirmada a impossibilidade de vacinação do/a discente,*  
192 *devidamente comprovada por atestado médico, as atividades acadêmicas deverão ser*  
193 *desenvolvidas sob forma de procedimento análogo ao regime de exercícios domiciliares,*  
194 *previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação, aplicando-se também aos/às estudantes da*  
195 *pós-graduação, em que as avaliações parciais e finais ocorrerão de forma presencial, sendo*  
196 *necessário a apresentação de teste TR-PCR negativo para Covid-19 com antecedência mínima*  
197 *de 72 (setenta e duas) horas, às expensas do/a estudante."* Sugeriu também modificar a palavra:  
198 "passaporte vacinal" por "comprovação vacinal" em toda a resolução, sugeriu também incluir  
199 "teste negativo para Covid-19 do tipo RT-PCR, com periodicidade de 72 (setenta e duas)" em  
200 todos os trechos da resolução que menciona o teste negativo para covid para não-vacinados.  
201 Falou também sobre a importância de mencionar as datas no Art. 4º e 7ª e 15º da Resolução.  
202 O procurador, Aloisio Martins de Sousa Junior, sugeriu a inclusão do § 3 do Art. 3, conforme  
203 segue: "*As autorizações para trabalho remoto previstas no inciso I deverão observar os critérios*  
204 *da Instrução Normativa - IN 90, de 28 de setembro de 2021."* Feitas as considerações, o conselho  
205 entrou em consenso sobre as datas apresentadas, e as emendas propostas, e o parecer com as  
206 emendas na resolução foram aprovadas por unanimidade. Documento gerado: Documento  
207 Gerado: Resolução Consuni n. 57, de 17 de fevereiro de 2022. **2.3 – Processo n.**  
208 **23507.000625/2022-48 – Minuta de Resolução que altera a Resolução Consuni n. 55, de 13 de**  
209 **janeiro de 2022, bem como a Resolução Consuni n. 45, de 27 de outubro de 2021, atualizada**  
210 **pela Resolução Consuni n. 54, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual**  
211 **e seguro ao trabalho presencial das atividades administrativas no âmbito da UFCA.** O  
212 conselheiro Leandro Targino Pinheiro, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas, , relatou a  
213 matéria indicada, na íntegra: "*Trata o presente processo de solicitação de alteração da*  
214 *Resolução Consuni nº 55, de 13 de janeiro de 2022, bem como da Resolução Consuni no 45, de*  
215 *27 de outubro de 2021, atualizada pela Resolução Consuni nº 54, de 30 de dezembro de 2021,*  
216 *que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial das atividades*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores**

217 *administrativas no âmbito da UFCA. Considerando a necessidade de garantir o retorno gradual*  
218 *e seguro das atividades administrativas presenciais; Considerando que o modelo de retorno*  
219 *gradual e seguro vem alcançando os objetivos quanto à segurança dos servidores e*  
220 *continuidade dos serviços públicos; Considerando a necessidade de iniciar os preparativos para*  
221 *retorno das atividades presenciais na UFCA; e Considerando a documentação constante nos*  
222 *autos do referido processo. VOTO DO RELATOR: Voto, favoravelmente à aprovação da alteração*  
223 *da Resolução Consuni nº 55, de 13 de janeiro de 2022, bem como da Resolução Consuni nº 45,*  
224 *de 27 de outubro de 2021, atualizada pela Resolução Consuni nº 54, de 30 de dezembro de 2021,*  
225 *que dispõe sobre o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial das atividades*  
226 *administrativas no âmbito da UFCA”. Encerrada a exposição, a Presidência declarou aberto o*  
227 *momento de discussão. Não havendo manifestações, o relato foi aprovado por unanimidade.*  
228 *Documento Gerado: Resolução Consuni n. 58, de 17 de fevereiro de 2022. Às 17 horas e 21*  
229 *minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos membros*  
230 *do Conselho Universitário. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata*  
231 *que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.*

232

233

234

235

236 \_\_\_\_\_  
Ricardo Luiz Lange Ness

237

238

239

240 \_\_\_\_\_  
José Katulo Amadeu Ferreira